

**ENERGISA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.** - COMPANHIA ABERTA - CNPJ nº: 28.201.130/0001-01 - NIRE: 31.300.118.096

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025**

**1. Data, hora e local:** Aos 25 dias do mês de abril de 2025, às 08:00 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Cataguases, estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), Centro, CEP: 36.770-034. **2. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". Ademais, (i) o Relatório da Administração; (ii) as Demonstrações Financeiras; (iii) as Notas Explicativas, e (iv) o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício de 2024, foram disponibilizados aos acionistas, na sede da Companhia, no website (ri.energisa.com.br), no website da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br) e no website da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br), e publicados no jornal Diário do Comércio (Minas Gerais), nos dias 22, 23 e 24 de março de 2025, nas páginas 4 a 7 da versão impressa e páginas 1 a 9 da versão digital. **3. Presença:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia constituindo, portanto, quórum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia. Presentes, também, o Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores Maurício Perez Botelho e representante dos auditores independentes da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, Kaleb de Paula Menezes – CRC: PR-079811/O. **4. Mesa:** Ordenada, o Sr. Maurício Perez Botelho, e Secretária, a Sra. Jaqueline Mota F. Oliveira. **5. Ordem do dia: (i) Em Assembleia Geral Ordinária:** (i.1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (i.2) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; e (i.3) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia; e (ii) **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (ii.1) deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia; (ii.2) aprovar a alteração do artigo 4º do Estatuto Social para refletir o novo capital social da Companhia; (ii.3) deliberar sobre as alçadas para emissão de bônus de subscrição, notas promissórias comerciais ou quaisquer outros títulos e valores mobiliários autorizados pela legislação, incluindo debêntures não conversíveis em ações, atribuição presente no rol de competências do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, conforme autoriza o artigo 59, §1º da Lei 6.404/76; (ii.4) aprovar a alteração do inciso XIX do artigo 17º do Estatuto Social da Companhia que trata da emissão de bônus de subscrição, notas promissórias comerciais ou quaisquer outros títulos e valores mobiliários autorizados pela legislação, incluindo debêntures não conversíveis em ações, para refletir as alçadas do Conselho de Administração e da Diretoria, cujas atribuições e limites são previamente previstos pelo Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria; (ii.5) aprovar a consolidação da nova redação do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações:** Após os esclarecimentos e discussões necessárias, os acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia deliberam, sem quaisquer restrições ou ressalvas: **6.1. Em Assembleia Geral Ordinária:** 6.1.1. Aprovar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 §1º e §2º da LSA; 6.1.2. Aprovar depois de examinados e discutidos, (i) o relatório anual e as contas da administração; (ii) as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhados do parecer emitido pelos auditores independentes, os quais foram publicados no jornal "Diário do Comércio" (Minas Gerais) nos dias 22, 23 e 24 de março de 2025, nas páginas 4 a 7 da versão impressa e páginas 1 a 9 da versão digital; 6.1.3. Aprovar o lucro líquido constante das demonstrações financeiras aprovadas, no valor de R\$ 320.735.938,42 (trezentos e vinte milhões, setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos); 6.1.4. Aprovar a destinação do lucro líquido da seguinte forma: (i) R\$ 16.036.796,92 (dezesseis milhões, trinta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e nove centavos) serão destinados à conta de reserva legal; (ii) R\$ 228.524.356,12 (duzentos e vinte oito milhões, quinhentos e vinte quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e doze centavos) serão destinados à conta de reserva de lucros, conforme o Orçamento de Capital proposto pela administração da Companhia; e (iii) o valor restante no total de R\$ 76.174.785,38 (setenta e seis milhões, cento e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos) será distribuído na forma de dividendos, correspondente a uma unidade de R\$ 0,0425035890371631 por ação, com base na posição acionária do dia 25 de abril de 2025 e pagos a partir de 26 de abril de 2025. 6.1.5. Aprovar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2024, no valor de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), ficando a cargo do Conselho de Administração a sua distribuição individual. **6.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** 6.2.1. Aprovar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 §1º e §2º da LSA; 6.2.2. Aprovar o aporte de capital na Companhia no valor de R\$ 1.014.445.000,00 (um bilhão, quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) mediante a emissão de 1.014.445.000 (um bilhão, quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão no valor de R\$ 1,00 (um real) por ação, sendo certo que o preço de emissão das novas ações emitidas: (a) o montante de R\$ 10.144.500,00 (dez milhões, cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais) será destinado ao capital social da Companhia (o "Aumento Capital Social"); e (b) a quantia excedente, no valor total de R\$ 1.004.300.500,00 (um bilhão, quatro milhões, trezentos mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) será reservada para a criação de uma reserva de lucros, correspondente ao artigo 182, §1, alínea "a" da Lei das S.A. ("Aumento Reserva de Capital"). Assim o capital social passa de R\$ 1.792.196.544,00 (um bilhão, setecentos e noventa e dois milhões, cento e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) para R\$ 1.802.340.994,00 (um bilhão, oitocentos e dois milhões, trezentos e quarenta mil, novecentos e noventa e quatro reais); 6.2.3. Consignar que ao fixar o preço de emissão das novas ações, a administração da Companhia indicou aos sócios que avaliou a possibilidade, conveniência e oportunidade da adoção de cada um dos critérios indicados no §1º do artigo 170 da Lei nº 6404/76. (i) a perspectiva de rentabilidade da Companhia não seria conveniente e oportuna pelos custos envolvidos para a contratação de uma empresa especializada e independente e pelo tempo necessário para a emissão do laudo de avaliação, considerando, especialmente, mas sem se limitar, a realidade da Companhia, isto é, uma sociedade com apenas dois sócios, todas sociedades privadas e integrantes do mesmo grupo, inexistindo sócios minoritários / ou ações em circulação e/ou em negociação; (ii) o valor patrimonial das ações de emissão da Companhia na data base de 31/12/2024 era de R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos); e (iii) a cotação das ações não é um critério possível, considerando que as ações de emissão da Companhia não são negociadas no mercado. Considerando o caso concreto e os aspectos específicos da Companhia, a administração propôs e a unanimidade dos sócios aprovaram a adoção do preço de emissão de cada nova ação de R\$ 1,00 (um real) por ação, não representando qualquer prejuízo ou diluição injustificada dos sócios. 6.2.4. As novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal são, nesta data, totalmente subscritas e integralizadas pela acionista Energisa S.A., mediante capitalização de valor disponível na conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) realizado pela acionista subscritora até 31 de dezembro de 2024, conforme devidamente reconhecido e registrado na escrituração contábil da Companhia, e nos termos do Boletim de Subscrição de Ações constante do Anexo I da presente ata; 6.2.5. Consignar que a sócia Energisa Soluções S.A., ao final subscrita, manifestou expressamente em caráter irrevogável, sua renúncia ao direito de preferência para subscrição das novas ações de emissão da Companhia. 6.2.6. Em função das deliberações dos itens acima, os acionistas presentes aprovam a alteração do caput do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 4º - Capital social da Companhia, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.802.340.994,00 (um bilhão, oitocentos e dois milhões, trezentos e quarenta mil, novecentos e noventa e quatro reais), dividido em 2.806.641.544 (dois bilhões, oitocentos e seis milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal."** 6.2.7. Aprovar a alteração das alçadas para emissão de bônus de subscrição, notas promissórias comerciais ou quaisquer outros títulos e valores mobiliários autorizados pela legislação, incluindo debêntures não conversíveis em ações, atribuição presente no rol de competências do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, conforme autoriza o artigo 59, §1º da Lei 6.404/76; 6.2.8. Considerando a deliberação acima, aprovar a alteração do inciso XIX do artigo 17º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: **"Artigo 17. Além das atribuições que lhe são conferidas por lei e por este Estatuto, compete ao Conselho de Administração: (...) XIX - deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, notas promissórias comerciais ou quaisquer outros títulos e valores mobiliários autorizados pela legislação, observadas as formalidades legais, desde que qualquer desses atos exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria. (...)"** 6.2.9. Aprovar a consolidação da nova redação do Estatuto Social da Companhia, que faz parte integrante desta ata como Anexo II. **7. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata, cuja leitura foi dispensada pela totalidade dos acionistas presentes, foi assinada pelos membros da Mesa. Mesa: as) Maurício Perez Botelho – Presidente; as) Jaqueline Mota F. Oliveira – Secretária; as) Kaleb de Paula Menezes – CRC: PR-079811/O – Representante dos Auditores Independentes; Acionistas: as) Energisa S.A. – Representada por seus Diretores Ricardo Perez Botelho e Maurício Perez Botelho; as) Energisa Soluções S.A. – Representada pelos Diretores Roberta Gonçalves de Godói e Maurício Perez Botelho. **Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia.** Cataguases, 25 de abril de 2025. **Mesa:** Maurício Perez Botelho – Presidente, Jaqueline Mota F. Oliveira – Secretária. **Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENERGISA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A., de NIRE 3130011809-6 e protocolado sob o número 25/276.329-7 em 25/04/2025, encontra-se registrado na JUCEMG sob o número 127006419, em 08/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.**

**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA CIRCUITO IMOVEIS LTDA**

Torna público, conforme determina a Lei Municipal nº nº 7.371/2023, que apresentará à Prefeitura Municipal de Betim o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para implantação de empreendimento com as seguintes características: **Modalidade:** Atividade-Edificação **Uso:** Comercial **Atividade (s):** Construção de galpão comercial para locação **Número de unidades/lotes não residenciais:** 8 **Número de unidades/lotes residenciais:** 0 **Número máximo de pavimentos previstos:** 1 **Área total utilizada:** 4.726,87 m², para o seguinte endereço: Avenida Eng. Darcy Nogueira do Pinho, s/n – Vila Cristina – Betim/MG Impactos positivos provenientes da implantação do empreendimento: 1. Geração de empregos 2. Desenvolvimento da infraestrutura Impactos negativos provenientes da implantação do empreendimento: 1. Impactos ambientais 2. Aumento no fluxo de pessoas e veículos Conforme determina a Lei Municipal nº nº 7.371/2023, o referido estudo ficará à disposição de qualquer pessoa para consulta no Órgão responsável pela política urbana da Prefeitura Municipal de Betim, após abertura do respectivo Processo Administrativo. Betim, 07 de março de 2025.

**ALSOL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.** CNPJ nº 15.483.161/0001-50 NIRE 313.001.072-56

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025**

**1. Data, hora e local:** Aos 25 dias do mês de abril de 2025, às 13:00 horas, de forma exclusivamente digital, na sede da Companhia, localizada na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, na Av. Maria Silva Garcia, nº 403, Granja Mariluza (Lote Convencional), CEP 38.406-634, com a dispensa da gravação da videoconferência ante a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, com os votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede da Companhia. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas", constituindo, portanto, quórum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia. Dispensada também a presença do representante dos auditores independentes da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes e do membro da administração da Companhia. **2.1. Mesa:** Presidente, Guilherme Fiuza Muniz; e Secretária, Jaqueline Mota Ferreira Oliveira. **3. Ordem do dia: (i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (iii) eleger e reeleger, conforme aplicável, os membros titulares e suplentes do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia. **4. Deliberações:** Pelos acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: **4.1.** Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da LSA. **4.2.** Aprovar depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhados do parecer emitido pelos auditores independentes, os quais foram publicados no jornal Diário do Comércio (Minas Gerais) no dia 27 de março de 2025, páginas 15 a 20 da versão impressa e páginas 01 a 06 da versão digital. **4.3.** Tendo em vista que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 a Companhia apresentou prejuízo no montante de R\$ 17.479.911,14 (dezessete milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e onze reais e quatorze centavos), não haverá distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia. **4.4.** Aprovar a eleição e reeleição, conforme aplicável, dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 02 (dois) anos, que se estenderá até a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2027, isto é, até 30 de abril de 2027: **Eleição: (a) Gustavo Malagoli Buiatti**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG MG 7.108.428, inscrito no CPF sob o nº 966.891.106-72, residente e domiciliado na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, em Rua Lapa do Lobo, nº 1250, Granja Mariluza, CEP 38.406-644, como membro efetivo do Conselho de Administração. **Reeleição: (b) Ricardo Perez Botelho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 04076607-3 (IFP/RJ) e inscrito no CPF sob o nº 738.738.027-91, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.250-906, como membro efetivo do Conselho de Administração; **(c) Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 04066824-6, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 738.738.107-00, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.250-906, como membro efetivo do Conselho de Administração; **(d) Antonio Carlos de Andraza Tovar**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 09050528-1 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 074.171.737-99, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, Rio de Janeiro RJ, CEP: 22.250-906, como membro suplente do Conselho de Administração dos Srs. Ricardo Perez Botelho e Maurício Perez Botelho, acima qualificados; **(e) Fernanda Rocha Campos Pogliese**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PB sob o nº 14625-B e na OAB/SP sob o nº 159.762, inscrita no CPF sob o nº 975.117.656-53, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.250-906, como membro suplente do Conselho de Administração dos Srs. Ricardo Perez Botelho e Maurício Perez Botelho, acima qualificados; **(f) Luiz Alexandre Garcia**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 1.214924 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 546.861.806-00, com endereço comercial na Rua Lapa do Lobo, nº 800, Granja Mariluza, CEP: 38.406-644, cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, como membro suplente do Conselho de Administração do Sr. Gustavo Malagoli Buiatti, acima qualificado. **4.5.** Os Conselheiros, ora eleitos e reeleitos, conforme o caso, aceitam os cargos para os quais foram eleitos e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. **4.6.** Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2025, nos termos do montante proposto pelos acionistas presentes, conforme documento que fica arquivado na sede da Companhia. **4.7. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata, cuja leitura foi dispensada pela totalidade dos acionistas presentes, foi assinada pelos membros da Mesa. Mesa: as) Energisa S.A. – representada por seu procurador João Paulo Moraes e Silva Paes de Barros; as) Algar S.A. Empreendimentos e Participações – representada por Fernanda Aparecida Santos e Eliane Garcia Melgaço. **Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia.** Uberlândia, 25 de abril de 2025. **Mesa:** Guilherme Fiuza Muniz – Presidente; Jaqueline Mota Ferreira Oliveira – Secretária. **Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALSOL ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, de NIRE 3130010725-6 e protocolado sob o número 25/279.979-8 em 28/04/2025, encontra-se registrado na JUCEMG sob o número 12706419, em 08/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.**

**EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE ARREMAÇÃO FIDUCIÁRIA E NOTIFICAÇÃO DAS PARTES, DEVEDORES E TERCEIRO INTERESSADOS Nº CPS 301/2025**

**NORMAS E CONDIÇÕES GERAIS DE LEILÃO:** Cláudio Luiz Reis Araújo, Leloeiro Público Oficial matriculado na JUCEMG sob o nº 658, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, devidamente autorizado pela Credora Fiduciária, **COOPERATIVA DE CRÉDITO COPERSUL LTDA – SICOOB COPERSUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.966.739/0001-18, com sede na cidade de Três Pontas – MG, na Rua América Miami, nº 36, Centro, Três Pontas/MG, e como FIDUCIANTE, **Eduardo Menezes Ltda**, CNPJ: 18.781.351/0001-42, Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 05 Centro Coqueiral MG – CEP: 37.235-000 e como **GARANTIDOR FIDUCIANTE, Eduardo Menezes CPF: 457.420.146-00** Endereço: Rua Getúlio Vargas, 36 – Centro – Coqueiral/MG – CEP: 37.235-000, faz saber na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei 21.981/32 que levará a leilão público nº CPS 301/2025 na modalidade On-Line, através do site [www.francolieles.com.br](http://www.francolieles.com.br), o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições: Lote 001 – COQUEIRAL/MG: IMÓVEL: Um cômodo para comércio de mº 05, composta por um (01) cômodo e área construída de 432,00m² com entrada independente e frente para a rua Getúlio Vargas, em Coqueiral/MG, fração ideal de 0,82 do todo do terreno de quintal com a área total de 1.387,58m² tendo, no todo, 16,30m lineares de frente para a rua Getúlio Vargas, n.º 05 e 07, confrontando, ainda pelo fundo, em 30,50m com José Lourenço Vilela ou quem de direito; por um lado em 53,50m Benedito Wayner Rodrigues e outro e Sebastião de Bastos Oliveira e pelo outro em 70,66m com Thieres Ferreira Andrade e José Gonçalves. **SITUADO A RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 05, CENTRO, COQUEIRAL MG CEP: 37.235-000, CONFORME CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DISCRIMINADAS NA MATRÍCULA, Nº 29.204, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA MG, Imóvel ocupado.** Valor venda nº 1 leilão ON-LINE 20/05/2025 a partir das 14:00h, valor de R\$3.217.510,77 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), e em SEGUNDO LEILÃO, se houver, valor de venda nº 2 leilão ON-LINE 20/05/2025 a partir das 15:00h, valor de R\$1.912.942,98 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E DOZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), os valores estão atualizados até a presente data, podendo sofrer alterações na ocasião do Leilão. Desocupação e demais despesas inerentes, serão por conta do Adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. "A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado que se encontram. Todas as regularizações para transferência de documentação pós-venda existentes, serão de responsabilidade exclusiva do comprador." **PAGAMENTO:** A venda será realizada à vista, o arrematante vencedor deverá resgatar o valor integral da arrematação em até 24 horas após o envio de dados bancários, tanto do valor da arrematação, como de 5% da comissão do leiloeiro mais despesa administrativa, mediante depósito em dinheiro ou TED nas contas indicadas pelo Leiloeiro. Após os pagamentos se faz necessário o envio dos comprovantes de pagamento, bem como cópias de documentos pessoais e comprovante de endereço para os e-mails: [leiloeiro@francolieles.com.br](mailto:leiloeiro@francolieles.com.br) e [juridico@francolieles.com.br](mailto:juridico@francolieles.com.br), com a identificação do lote arrematado. Caso não seja apresentado os comprovantes e a documentação dentro do prazo previsto, será considerado desistência e a venda será cancelada com previsão de multa em favor do SICOOB COPERSUL, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá, ao arrematante a comissão do leiloeiro, no valor de 5% (Cinco por cento) da arrematação mais despesa Administrativa no valor de R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), após a autorização e publicação de uma ou mais publicações obrigatórias do referido Edital, havendo acordo para quitação ou parcelamento do débito, será cobrado do Devedor Fiduciante, 5% (cinco por cento) do maior valor de avaliação, a serem pagas à vista por depósito em dinheiro, PIX ou TED, na conta indicada pelo Leiloeiro no prazo de até 24 Horas após o acerto, 5% (cinco por cento) do valor da avaliação) em caso de adjudicação (arcada pelo adjudicante), 5% (cinco por cento) do valor da avaliação) em caso de remição ou acordo (arcada pelas(s) parte(s) exarrematada(s) a serem pagas à vista por depósito em dinheiro, PIX ou TED, após decretada a venda o valor de arrematação, comissão e taxas, devendo ser pagos no prazo de até 24 horas após o envio de dados bancários pelo Leiloeiro, sendo que o valor da comissão e taxas, não compõe o valor do lance ofertado. Em caso do não cumprimento das obrigações assumidas no prazo estabelecido, estará o arrematante, sujeito à sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos. **O direito de preferência do devedor fiduciante, previsto no §2º do artigo 27 da Lei 9514/97, deverá ser exercido até a data de realização do 2º leilão através de proposta oficial, assinada e reconhecida em cartório e enviada através dos e-mails: [leiloeiro@francolieles.com.br](mailto:leiloeiro@francolieles.com.br) e [juridico@francolieles.com.br](mailto:juridico@francolieles.com.br). DO LEILÃO ON LINE:** Os interessados em participar do leilão on-line deverão se cadastrar através do [www.francolieles.com.br](http://www.francolieles.com.br) e se habilitar com a antecedência de até uma hora antes do início do leilão. Correrá por conta do arrematante todas as despesas relativas à arrematação, transferência, ITBI, despesas cartárias do imóvel, inclusive as despesas inerentes à documentação e regularização do imóvel junto aos órgãos competentes (se houver), bem como a desocupação, se necessário, conforme art. 30 da lei 9.514/97. **Maiores informações pelos telefones: (31) 3991-8006 – (31) 99615-7499(WhatsApp), (31) 99929-7499 e através do link – [www.francolieles.com.br](http://www.francolieles.com.br).**

Cláudio Luiz Reis Araújo  
Leloeiro Público Oficial

COOPERATIVA DE CRÉDITO COPERSUL LTDA  
CNPJ sob o nº 18.966.739/0001-18

**FRANCO LEILÕES** LEILÃO DE IMÓVEL **Inter**

Bairro Estrela - CEP 30408-005 - BH/MG ONLINE

1º LEILÃO: 27/08/2025 - 11:00h 2º LEILÃO: 28/08/2025 - 11:00h

**EDITAL DE LEILÃO**

**Fernanda de Melo Franco**, Leloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente habilitada para a realização de leilões, através do site [www.francolieles.com.br](http://www.francolieles.com.br), faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32, levará a LEILÃO PÚBLICO de modo on-line o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições: **IMÓVEL:** Aptº n. 103, do prédio n. 12, do Residencial Bosque dos Jacarandás, situado à Rua 03 número 05, Bairro de Cima, Betim/MG, com as seguintes áreas e fração ideal: área real privativa do terreno: 92.1589m², área real de uso comum: 6.4397m², área total: 98.5987m², área de construção total: 68.599; área de uso privativo: 27,877m². Fração ideal: 0,00335298. Área construída de 62.159m². Imóvel privativo da Matrícula CNM: 030402.10210627-60 trasladada da Matrícula nº 110.627 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim/MG. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/65 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/96, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.171/2023. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: dia 27/08/2025, às 11:00 horas, e 2º Leilão dia 28/08/2025, às 11:00 horas. **LOCAL:** Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estoril - CEP 30494-080 - Belo Horizonte/MG. **DEVEDOR FIDUCIÁRIO:** **COOPERATIVA DE CRÉDITO COPERSUL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.966.739/0001-18, com sede em Três Pontas/MG, e como FIDUCIANTE, **Eduardo Menezes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 18.781.351/0001-42, com sede em Três Pontas/MG, e como GARANTIDOR FIDUCIÁRIO, **Eduardo Menezes CPF: 457.420.146-00**, com endereço em Coqueiral/MG. **PAGAMENTO:** O pagamento da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro. **DOS VALORES:** 1º Leilão: R\$ 217.757,84 (duzentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) 2º leilão: R\$ 127.643,82 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, §1º da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.171/2023. Os valores da arrematação indicados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização do leilão, através do site [www.francolieles.com.br](http://www.francolieles.com.br). Os valores da arrematação indicados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização do leilão, através do site [www.francolieles.com.br](http://www.francolieles.com.br). Os valores da arrematação indicados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização do leilão, através do site [www.francolieles.com.br](http://www.francolieles.com.br). Os valores da arrematação indicados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização do leilão, através do site [www.francolieles.com.br](http://www.francolieles.com.br). Os valores da arrematação indicados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização do leilão, através do site [www.francolieles.com.br](http://www.francolieles.com.br). Os valores da arrematação indicados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização do leilão, através do site [www.francolieles.com.br](http://www.francolieles.com.br). Os valores da arrematação indicados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização do leilão, através do site [www.francolieles.com.br](http://www.francolieles.com.br). Os valores da arrematação indicados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização do leilão, através do site [www.francolieles.com.br](http://www.francolieles.com.br). Os valores da arrematação indicados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização do leilão, através do site [www.francolieles.com.br](http://www.francolieles.com.br). Os valores da arrematação indicados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização do leilão, através do site [www.francolieles.com.br](http://www.francolieles.com.br). Os valores da arrematação indicados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização do leilão, através do site [www.francolieles.com.br](http://www.francolieles.com.br). Os valores da arrematação indicados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização do leilão, através do site [www.francolieles.com.br](http://www.francolieles.com.br). Os valores da arrematação indicados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização do leilão, através do site [www.francolieles.com.br](http://www.francolieles.com.br). Os valores da arrematação indicados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização do leilão, através do site [www.francolieles.com.br](http://www.francolieles.com.br). Os valores da arrematação indicados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILO**